

CONTRATO Nº 39/21

PROCESSO Nº 2020/671969

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E A EMPRESA R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para prática de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 05.366.444/0001, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 479, Guarulhos - SP, CEP 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.366.444/0001-69 neste ato representada pelo ROBERTO VILELA, brasileiro, portador do RG. 10.319.910-X SSP SP e CPF: 986.840.278-68, residente e domiciliado na Avenida Angélica 1867, apartamento 22, São Paulo/SP, CEP 01227-200, doravante denominada CONTRATADA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/SESPA/2020, no Processo nº 2020/671969, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA).

1.2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2020/671969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no Termo de Referência constante do processo 2020/671969;

2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;

5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 2 – Rejeitar os serviços executados que não atendam às especificações do Termo de Referência constante do processo de nº 2020/671969;
- 3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a execução dos serviços;
- 4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA QUARTA – DOS POSTOS DE SERVIÇOS

- 1 – Os postos de serviços encontram-se discriminados no anexo I do termo de referencia constante do processo 2020/671969.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ 23.586.002,30 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, dois reais e trinta centavos), estando nele incluídos todos os custos, impostos, e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados e cotados na Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

1.1 – Dotação Orçamentária: 908288

1.2 – Fonte de Recurso: 0103/0303

1.3 – Elemento de Despesa: 3390-39

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente no BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na contratação direta por meio de dispensa de licitação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 – fica designada a Comissão Especial de Controle e Fiscalização do contrato com os seguintes servidores farmacêuticos: André Mendonça Caniceiro, Matrícula nº 57190386/1 com lotação na SESP, Nilcília Cecília Freire Pereira, matrícula nº 54194699/1 com lotação na SESP, Samuel Silva Ibrahim Sena, matrícula nº 57190508/1 com lotação na SESP, Gildete dos Santos Silva, matrícula nº 54189934/1 com lotação na HCGV, Antônio José Carmona Guimarães Júnior, matrícula nº 58935160/1 com lotação no HOL e Cinthya Francinete Pereira Pires, matrícula nº 54195900/1 com lotação na FSCMP.

2- Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente ou em parte, os serviços realizados fora das especificações e qualidade exigidas no Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o contrato efetuar as correções no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do servidor.

3- A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

1 - A Contratada poderá subcontratar empresas para o transporte de medicamentos e correlatos devidamente autorizadas pela ANVISA.

2. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

1 - Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à contratada as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de:

a. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

3 – No caso de atraso na execução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

6.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

6.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7 – As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

8 - A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

9 - O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677

D4Sign 9561dc88-674f-4a10-a36e-1156b0509529 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2021 18:13, por ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, CPF: 5240.787.2480336DEC352EA768

confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/671969 Anexo/Sequencial: 174

1 - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

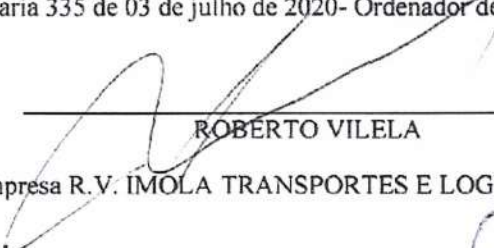
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

1 - As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém - PA 17 de maio de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

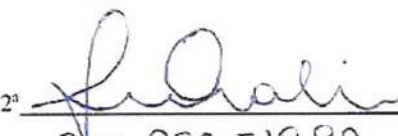

ROBERTO VILELA
Empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Testemunhas:

1ª Vitória Karolyne Fidelis Oliveira

CPF: 842.342.102-34

RG: 6759027

2ª 

CPF: 357.936.718-89

RG: 42.310.377-5

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 667 DE 18 DE MAIO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 2402;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SULAMI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5900825/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 16 de maio de 2021 a 11 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/05/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 657239

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 99 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 em seu art. 3º que dispõe sobre o valor global do contrato quando excede a R\$ 100.000, obrigatoriamente terão como fiscal servidor efetivo, empregado permanente ou comissão por estes composta e a Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2017(TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A) e os autos do Processo nº 2021/510719;

RESOLVE:

Revogar a designação do servidor JOÃO VICTOR GOUVÊA MIRANDA, matrícula: 5956530/1, nomeado na PORTARIA Nº 57 de 09/04/2021 publicada no DOE de 12/04/2021, por motivo de exoneração desta SESP; Designar em substituição o servidor ARMANDO MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/2, chefe dos Transportes/SESPA, na Portaria de fiscalização nº 57 de 09/04/2021 juntamente com as servidoras ETIANE DE SOUZA FERREIRA, matrícula: 54194776/1 e ANA GREICE BORGES MOKARZEL, matrícula: 5939708/3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atestado dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 657074

PORTARIA Nº 100 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Quarta do Contrato nº 089/2020(UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A) e os autos do Processo nº 2021/510904;

RESOLVE:

I- Revogar a designação do servidor Jefferson Nery Monteiro Torres, mat: 5955735/1, nomeado na PORTARIA Nº 128 de 26/11/2020 publicada no DOE de 30/11/2020; Designar em substituição o servidor ARMANDO MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/2, chefe dos transportes, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atestado dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 657067

PORTARIA Nº 101 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2019(PROSPERA SERVICE LTDA) e os autos do Processo nº 2021/511029;

RESOLVE:

I- Designar a inclusão do servidor ARMANDO MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/2, chefe dos transportes, na Portaria de fiscalização nº 42 de 20/08/2020 que designou o servidor VALMIR COELHO TAVARES JÚNIOR,

Matrícula: 54190533/1, lotado na Seção de Transportes/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atestado dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 657050

ERRATA**ERRATA**

Fica retificada a presente PORTARIA Nº 027/03.05.2021, publicada no Diário Oficial do

Estado nº 34.314/17.08.2020 de Licença Prêmio, da servidora MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO, matrícula nº. 73504314/1, cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao triênio.

Onde se lê: no triênio de 16/07/2015 a 15/07/2018

Leia-se: no triênio de 16/07/2012 a 15/07/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.05.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 657397

CONTRATO**CONTRATO nº 39/21 - Processo nº 2020/671969**

Empresa: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA).

Do valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 23.586.002,30 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, dois reais e trinta centavos); Da dotação orçamentária: 908288, Fonte de Recurso: 0103/0303 e Elemento de Despesa: 3390-39;

Vigência: 17/05/21 a 16/05/22

Data da assinatura: 17/05/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 656982

TERMO ADITIVO A CONTRATO**9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017**

Processo: 2021/403025

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores de investimento, além dos previstos no Contrato de Gestão, para aquisição de Ressonância Magnética Philips Mod. Prodiva CS e seus itens adicionais, destinados ao Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr Geraldo Veloso. Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 5.399.382,90 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 18/05/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 657145

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**9º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019**

Processo nº 2021/131956

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência do 7º Termo Aditivo a utilização dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo de pacientes diagnosticados com a COVID-19, com pagamento mensal no valor de R\$480.000,00 autorizado por meio da Portaria GM/MS nº 683, de 13 de abril de 2021.

Data da assinatura: 17/05/2021

Dotação Orçamentária: 907684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0149/0349/0103/0101/0301;

Conveniente: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes

Protocolo: 657046

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, ao servidor SALMERON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº. 57206847/1, cargo Agente de Artes Práticas, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional Tucuuruí, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 22.10.2014 a 21.10.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 29.10.2021 a 27.12.2021, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.05.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 687 DE 19 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do Processo 2021/384265.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO BARBOSA, matrícula nº. 3214117/2, cargo Técnico de Laboratório, regime jurídico de Estatutário não Estável, lotada na Unidade de Reabilitação – psicossocial, com atuação na UDM/HUJBB, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 48 de 14.02.2020, correspondente ao Triênio de 02.07.2011 a 01.07.2014, no período de 07.06.2021 a 06.07.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.05.2021

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 034 DE 20 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/477953.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora LUCIA PEREIRA GALVÃO, matrícula nº. 5099560/1, cargo de Datilógrafo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 24.07.2010 a 23.07.2013.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) meses de Licença Prêmio, no período de 01.07.2021 a 30.07.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 21.05.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 658815

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 692 DE 20 DE MAIO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 15025;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora HEDLILIN MELO LIMA SANTOS, Id. Funcional nº 5901805/1, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, lotada no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 12 de maio de 2021 a 07 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20/05/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 693 DE 20 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 11323;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora YARA ALANA CALDATO, Id. Funcional nº 5932967/1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Unidade de Referência Especializada – Materno Infantil, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 14 de março de 2021 a 09 de setembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20/05/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 699 DE 20 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que

dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 8854;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANDREA RIBEIRO DA CUNHA CAMARA, Id. Funcional nº 5945924/1, ocupante do cargo de Diretor de Centro Regional de Saúde, lotada no 12º Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 17 de maio de 2021 a 12 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20/05/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 658898

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ao Cont.39, 2021 - Processo 2020/671969-1
Protocolo:656982- DOE 34.588- 19/05/2021.

Onde se lê no contrato: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA)."

Leia-se no contrato: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares e imunobiológicos, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA)."

Onde se lê no contrato: "...empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 05.366.444/0001."

Leia-se no contrato: "empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 05.366.444/0001-69"

Protocolo: 658662

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 109 SAGA/SESPA DE 20 DE MAIO DE 2021

DOE nº 34.590, de 21/05/2021 - Protocolo nº 658266

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o teor da Cláusula Décima do Terno de Fomento nº 03/2021 e os autos do processo eletrônico nº 2019/618061

LEIA-SE: CONSIDERANDO o teor da Cláusula Décima do Terno de Fomento nº 03/2021 e os autos do processo eletrônico nº 2021/268417

Protocolo: 658671

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021 - PE SRP 035/SESPA/2020

Publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 34.590 no dia 21/05/2021 sob o Protocolo 658418

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 052/SESPA/2021, Processo no 2019/594842, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 12/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado no 34.582 de 13/05/2021.

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 035/SESPA/2020, Processo no 2019/594842, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 12/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado no 34.582 de 13/05/2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 658853

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021 - PE SRP 035/SESPA/2020

Publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 34.590 no dia 21/05/2021 sob o Protocolo 658459

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 052/SESPA/2021, Processo no 2019/594842, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 12/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado no 34.582 de 13/05/2021.

OBJETO: para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará -SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 035/SESPA/2020, Processo no 2019/594842, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 12/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado no 34.582 de 13/05/2021.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará -SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 658849

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2018

Processo: 2021/305756

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a adesão das Notas Técnicas Nº 02/2021/DDASS/SESPA e 03/2021-DDASS/SESPA, publicadas mediante PORTARIA Nº 416-SESPA de 18.03.2021, no DOE nº 34.524 em 18/03/2021, ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, determinando adequação de leitos existentes no Hospital Geral de Tailândia, conforme

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

PROCESSO Nº 2020/671969

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ E A EM-
PRESA R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA
LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ES-
TABELECIDAS:

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa , portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, CNPJ 05.366.444/0001, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Lauro de Gusmão Silveira, 479, Guarulhos - SP, CEP 07140-010, neste ato representada pelo **ROBERTO VILELA**, brasileiro, portador do RG. 10.319.910-X SSP SP e CPF: 986.840.278-68, residente e domiciliado na Avenida Angélica 1867, apartamento 22, São Paulo/SP, CEP 01227-200, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade prevista na cláusula 10 do contrato 39.21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 39/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 039/21, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/22 a 16/05/23.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 39/2021, não alteradas por este instrumento.

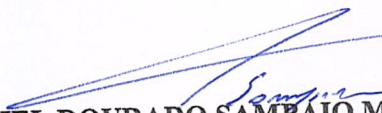
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

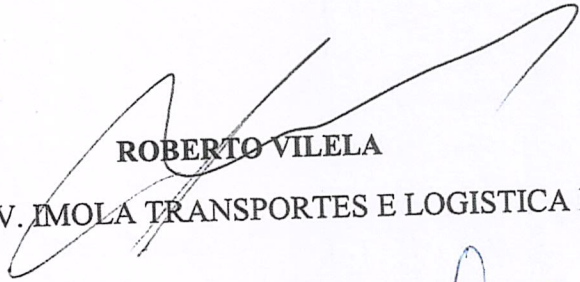
A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

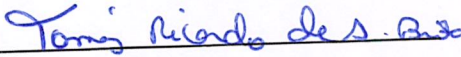
E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

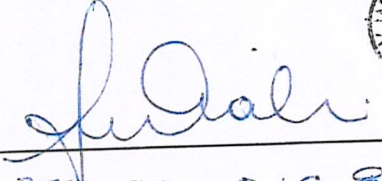
Belém (PA), 16 de maio de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa


ROBERTO VILELA
Empresa R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

Testemunhas:

1ª 
CPF: 639.603.842-04.

2ª 
CPF: 357.536.718-89



VIGÊNCIA: 13/05/2022 À 12/05/2023
 VALOR ANUAL: R\$3.102.500,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908878; Elemento de Despesa: 335043;
 Fonte de Recurso: 0149 / 0349 / 0103 / 0301; Ação: 260208.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUIOMAR JESUS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 ORDENADOR DE DESPESA: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 799657

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021
PROCESSO Nº 2020/671969**

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 39/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022
 VIGÊNCIA: 17/05/2022 À 16/05/2023
 CONTRATADA: R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 800053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/SESPA/2022**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 015/SESPA/2022, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - (Placas para Registro Patrimonial) para atender a solicitação da Divisão de Patrimônio de acordo com as especificações e quantidades constante no Termo de Referência.
 EMPRESA VENCEDORA:
 LUXNORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.600.386/0001-42, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 Valor total do Pregão Eletrônico nº 015/SESPA/2022: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 Belém (PA), 12 de maio de 2022.
 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 799419

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 001/2022 ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2022- HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE.
 ACRESCIMO do CNPJ Filial nº 10.946.361/0012-31 da filial do INSTITUTO DIRETRIZES localizada à Rua Adelaide Bernadete S/N Bairro: Nova Conquista - Paragominas - Pará CEP 66.627-454
 Data da Assinatura: 17/05/2022
 Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 799579

FÉRIAS**PORTARIA Nº 577 DE 17 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2022/561350;
 RESOLVE:
 CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora VANISCLEIA DEISE PEREIRA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 57206596/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no 11º Centro Regional de Saúde-Marabá, no período de 14 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2020.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.05.2022.
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 799953

PORTARIA Nº 576 DE 17 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/559348;
 RESOLVE:
 INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 18.05.2022, o período de gozo das férias da servidora TAIANA RUTE SOUSA COUTO, Identidade Funcional nº 5931107/3, ocupante do cargo de CHEFE DE UNIDADE MISTA, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, concedidas através da Portaria Coletiva nº 435/12.04.2022, publicada no DOE nº 34.934/14.04.2022.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.05.2022.
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 799885

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº. 581 DE 17 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2022/540454;
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARIA IERECE MIRANDA DE CARVALHO, Identidade Funcional 5848768/3, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, lotada na Diretoria Operacional, no período de 23 de maio de 2022 a 21 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2019 a 12 de outubro de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 435/12.04.2022, publicada no DOE nº. 34.934 de 14.04.2022.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.05.2022.
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 800001

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 570 DE 16 DE MAIO DE 2022 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 050/ 17.01.2006, publicado no DOE nº. 030.605 de 19.01.2006 e considerando o teor do processo nº. 2022/562859.
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 009/04.01.2022, publicada no DOE nº 34.822/06.01.2022, que Concedeu Licença Prêmio, no período de 01.06.2022 a 30.07.2022 da servidora SANDRA HELENA SOUZA DO VALE, matrícula nº. 25747/1, Técnico A, lotada na Divisão de Prestação de Conta.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 17.05.2022.
 Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 799628

PORTARIA Nº. 582 DE 17 DE MAIO DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/573406;
 RESOLVE:
 TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora SOLANGE LIRA CORREA, Identidade Funcional 54184840/2, ocupante do cargo de TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no 11º Centro Regional de Saúde -Marabá, no período de 14 de abril de 2022 a 13 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 269/15.03.2022, publicada no DOE nº. 34.894 de 16.03.2022.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.05.2022.
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 800063

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA COLETIVA Nº 575 DE 17 DE MAIO DE 2022 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:
 CONCEDER, Licença assistência, as servidoras abaixo relacionadas;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudô
5813522/4	SANDRA REGINA MONTEIRO FERREIRA	ENFERMEIRO	23/03/2022 ate 09/04/2022	89353 - 29/04/2022
54192758/1	TAIANA BARBOSA PARENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2022 ate 25/06/2022	89722 - 09/05/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/05/2022.
 Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 799639

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 085/SESPA/2020****PROCESSO Nº 2019/555925**

OBJETO: Aquisição de nobreaks para atender às necessidades dos racks dos andares e da rede estruturada da nova sede da SESP. O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, no uso de suas atribuições legais e,